SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7.005, DE 2013

Acrescenta os §§ 3º e 4º na Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para estabelecer a possibilidade de subscrição eletrônica para apresentação de projeto de lei de iniciativa popular.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao *inciso I, do § 1º, do* art. 5º do Substitutivo ao Projeto de Lei a seguinte redação:

"I – ser apresentado por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;"

DEM

Waldin Colotto
V (setimbs comes)